



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTIA PARA HOSPEDAGEM DE SITE.

Contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, e **WEBSTORAGE TECNOLOGIA LTDA.** empresa do ramo de Tecnologia da Informação em especial, armazenamento eletrônico de páginas na rede mundial de computadores (Internet) para consulta por terceiros estabelecida à Rua Dona Laura, 226, Sala 304 em Porto Alegre-RS inscrita no CNPJ(MF) sob nº: 08.971.583/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rafael Donini Rodrigues.

OBJETO

Hospedagem das páginas que comporão o site de IPREMI (www.ipremi.net)

VALORES

o valor mensal do serviço é R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) mensais.

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outros períodos equivalentes até o limite de 60 meses, a contar de 08/12/2008.

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4003 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 002 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, e **ROSANA SEGER**, brasileira, casada, advogada, com endereço à Rua Imperatriz Leopoldina, 255, sala 02, na cidade de Novo Hamburgo (RS), inscrita no CIC sob o nº 581.906.000-87.

OBJETO

Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na especialidade de Direito Público Administrativo e Direito Previdenciário Público, nas esferas judicial e administrativa.

VALORES

Será paga, a título de honorários, a importância de R\$ 1.437,85 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGENCIA

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o período máximo total de 60 (sessenta) meses a contar de 20/01/2010.

DOTAÇÃO

14 - INSTIT. PREVID. SERVID. MUN. IGREJINHA.

14.01 - Administração

04.122.0004.4001 - Administração Funcional do IPREMI

33903500 - Serviços de Consultoria



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extratos de contratos - pág. 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Executado conforme Art. 25º - II, combinado com Art. 13º - V da Lei Federal 8666/93

Nº 003 - CONTRATO DE FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS:

Contrato entre **IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha**, e a empresa **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Lindolfo Collor, 439, sala 301 - São Leopoldo (RS), inscrita no CGC 04.775.736/0001-92, neste ato representada por Gelson Francisco Zambon, brasileiro, casado, maior, programador de computadores, portador da Cédula de Identidade nº 3031569522 SSP/RS e CPF nº 356.142.690/53, residente na Rua José Bonifácio, 1086/206.

OBJETO

O fornecimento com reservas e manutenção de sistemas para computador eletrônico, implantação e treinamento, com a seguinte finalidade: Emissão de extrato previdenciário e cálculo de benefícios (pensões e aposentadorias).

VALORES

Cessão de uso mensal do sistema Fundo de Aposentadoria, Gerador de Benefícios R\$ 534,21 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); chamado técnico R\$ 110,33 (cento e dez reais e trinta e três centavos) e a hora técnica R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outros períodos equivalentes até o limite de 48 meses, a contar de 08/10/2010.

DOTAÇÃO

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4003 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

ADITAMENTO: 05/10/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato firmado em 08/10/2010 pelo período de doze meses, sendo os valores reajustados em 4,40% conforme variação do IGPM no período de outubro de 2012 e setembro de 2013, tendo por base os valores reajustados através do Termo de Aditamento III deste contrato, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato ora aditado, passando a ser praticados os valores que seguem: Cessão de uso mensal do sistema Fundo de Aposentadoria, Gerador de Benefícios R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais); chamado técnico R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e a hora técnica R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original.

Nº 004 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Contrato entre **IPREMI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA**, e **Mosaico Serviços de Terceirização de Pessoal Ltda.**, sediada à Rua Nelson Renck, 2939, Bairro Centro na cidade de Taquara/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.469.876/0001-42, representada pelo Sr. Ademir Jeovanini, CPF 538.563.410-72.

OBJETO

Serviços gerais de limpeza semanal nas dependências do prédio sede do Instituto, os serviços serão prestados por um(a) funcionário(a), que cumprirá uma carga horária de 5 horas semanais.

VALORES

R\$ 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 meses, prorrogável pelo mesmo período até o total de 60 meses, a contar de 26/11/2012, podendo entretanto qualquer das partes rescindi-lo por inteiro ou em partes de pleno direito e sem



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos - Pág. 03

nada ter que pagar, mediante aviso prévio de 30(trinta)dias, por escrito.

DOTAÇÃO

14.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - Administração

04.122.0004.4001 - Administração Funcional do IPREMI

333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 005 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA

Contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação serviços técnicos especializados em previdência, referente a elaboração de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do **CONTRATANTE**, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

VALORES

O Presente Contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sofrerá um desconto na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em função da reciprocidade negocial, já estabelecida até a presente data, entre **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**. O Presente Contrato será objeto de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 23/01/2013

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4001 - Manutenção Funcional do IPREMI

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 006 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Contrato entre **DANIELA T. DE BRITO DOS SANTOS ROOS-ME**, estabelecida na Rua Carlos Frederico Salin, 48-bairro centro, em Igrejinha - RS, inscrita no CNPJ no. 17.561.377/0001-12, neste ato representada por sua diretora abaixo assinado, Daniela T. de Brito dos Santos Roos, e **Ipsemi-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI**,

OBJETO

Prestação de serviços monitoramento, e atendimento do sistema denominado TELE-ALARME, de propriedade da **CONTRADADA** que esta em comodato no local localizado no endereço sito a Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 - sala 02, Centro Igrejinha/RS.

VALORES

Para a execução dos serviços previstos no presente a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a importância de **R\$ 150,00** durante a vigência do contrato. **PLANO PLUS**.

VIGÊNCIA

Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 - sala 02 - IGREJINHA - RS - 95650-000

TELEFONE: 51-3545-3127 - E-mail: ipremi@tca.com.br

CNPJ(MF) - 03.467.153/0001-31



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos Pág. 04

O contrato vigorará pelo prazo mínimo de 36 meses, por ser em comodato, e no máximo de 48 meses a contar de 03/05/2013

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4001 - Manutenção Funcional do IPREMI

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 007 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREVI**, e **IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sito na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, sala 701, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF sob nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei de Licitações, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, com os seguintes sistemas: FOLHA DE PAGAMENTO; CONTABILIDADE; PATRIMÔNIO

VALOR

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais pelo módulo de Gestão Contábil, R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) para o módulo de Gestão Pessoal (RH) e R\$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para o módulo de Patrimônio, totalizando o valor mensal de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a serem pagos todo dia 20 do mês subsequente ao da assinatura deste contrato.

VIGENCIA

06 (seis) meses, contados a partir 11/05/2013.

Observação: O término do presente contrato se dará no prazo acima ou mediante encerramento do processo licitatório para contratação dos serviços constante no objeto deste contrato.

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4003 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Nº 008 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREVI**, e **IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sito na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, sala 701, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Extrato de contratos pág. 05

sob nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei de Licitações, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, com os seguintes sistemas: - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

VALOR

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) pelos serviços de implantação e R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) mensais pela locação do software.

VIGENCIA

06 (seis) meses, contados a partir 15/07/2013.

Observação: O término do presente contrato se dará no prazo acima ou mediante encerramento do processo licitatório para contratação dos serviços constante no objeto deste contrato.

DOTAÇÃO:

14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.4003 - Manutenção do Sistema de Informática

339003900000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cfe. Art. 24 - Inciso II da Lei 8666/93

Igrejinha, 05 de outubro de 2013.

**PAULO ROBERTO VOLKART
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**